



CHAMADA FAPEMIG 06/2023
**Ciência por elas: fomento à participação feminina na ciência,
inovação e colaboração internacional**

PERGUNTAS FREQUENTES

P1. Qual o prazo para submissão de propostas para a Chamada 06/2023 – Ciência Por Elas?

As propostas serão recebidas eletronicamente pela FAPEMIG do dia 14/04/2023 até às 17h00 (dezessete horas) do dia 05/06/2023 e, desde que iniciadas até esse prazo, poderão ser finalizadas até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do mesmo dia.

P2. É permitida a participação de homens e/ou pessoas do gênero masculino nas propostas submetidas na Chamada 06/2023 – Ciência Por Elas?

Será admitida a participação masculina como membros da equipe, na função de colaboradores. As funções de coordenação e subcoordenação, quando houver, deverão ser exercidas exclusivamente por doutoras, mulheres, com vínculo empregatício ou funcional com a ICTMG proponente.

P3. A minha proposta deve, obrigatoriamente, se enquadrar às áreas temáticas e setores estratégicos para o Estado de Minas Gerais?

Não. As temáticas e setores estratégicos elencados no item 3.1. do edital são prioritários, mas não exclusivos, sendo permitida a submissão de propostas relacionadas a quaisquer outros temas. Contudo, propostas aderentes às áreas temáticas ou setores estratégicos prioritários previstos terão acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sob a pontuação total obtida nos demais critérios de julgamento das propostas, conforme os itens 3.3, 8.5 e 8.5.6 previstos no edital.

P4. O que é uma ICTMG? Nas propostas submetidas à Chamada 06/2023 – Ciência Por Elas é permitida a participação de pesquisadores de outras ICTs brasileiras, além do Estado de Minas Gerais?

O Decreto 47442, de 04 de julho de 2018, institui os critérios e definições para enquadramento das instituições científicas, tecnológicas e de inovação situadas no estado de Minas Gerais. A participação de pesquisadores de ICTs de outros estados da federação, como colaboradores, é permitida, desde que a ICT proponente deste pesquisador seja instituição parceira da proposta.

P5. Quais características as propostas que envolvam mais de uma instituição devem apresentar?

Conforme o item 9.1.6. previsto no edital, as propostas que envolvam mais de uma instituição devem definir a Instituição Executora, a qual firmará o Termo de Outorga com a FAPEMIG tornando-se responsável pelo conjunto das instituições parceiras e por toda a proposta durante o prazo de sua execução, desde a submissão até a prestação de contas, sem prejuízo da solidariedade entre as partes nas atividades e responsabilidades assumidas por cada uma, assim como nas atividades e responsabilidades compartilhadas entre elas, conforme definido no Plano de Trabalho.

Ainda, a proposta deverá:

- a) Explicitar claramente as atividades que serão comuns a todas as instituições.
- b) Definir as atribuições, responsabilidades e contrapartidas de cada instituição.

P6. A colaboração internacional exigida para propostas da Faixa C deve contar exclusivamente com a participação de uma pesquisadora mulher?

Conforme item 9.3.1 do edital, são elegíveis para a colaboração internacional pesquisadores, docentes, discentes, técnicos administrativos ou técnicos de laboratório, não necessariamente mulheres. A exigência presente nessa faixa se refere às funções de coordenadora e subcoordenadora, se houver. Estas deverão ser exercidas exclusivamente por doutoras, mulheres, com vínculo empregatício ou funcional com a ICTMG proponente.

P7. A subcoordenação das propostas das Faixas B ou C poderá ser exercida por pesquisadora estrangeira?

Conforme item 9.2.1, é necessário que as funções de coordenação e/ou subcoordenação sejam exercidas por pesquisadoras com vínculo empregatício ou funcional com a ICTMG proponente. Assim, caso haja vínculo comprovado entre a pesquisadora e a ICTMG, não existem objeções.

P8. O bolsista de Doutorado Sanduíche (bolsa exclusiva da Faixa C) deve ser exclusivamente uma mulher?

Não. A bolsa de Doutorado Sanduíche poderá ser destinada a homens e mulheres que se enquadrem nas exigências apresentadas no item 7.3. do referido edital.

P9. O Termo de Designação de Gestor pela Executora e, quando houver, também pela Gestora é um documento obrigatório. Existe algum pré-requisito para a indicação destes Gestores?

Dada a responsabilidade pelo controle e fiscalização da execução de propostas recomendadas para contratação pela FAPEMIG caber aos gestores de Termo de Outorga, as pessoas físicas a serem formalmente e livremente indicadas pelos representantes legais das respectivas Instituições Proponentes e Fundações de Apoio (se houver) devem possuir vínculo com a respectiva instituição a fim de ser possível o efetivo desempenho dessas atribuições, não

havendo outro pré-requisito ou critério norteador a ser observado para indicação de Gestor do Termo de Outorga. Assim, cada proposta deve possuir um(a) gestor junto à respectiva Instituição Proponente e um(a) gestor junto à respectiva Fundação de Apoio (se houver), não havendo vedação a uma pessoa física ser responsável pelo controle e fiscalização de mais de um Termo de Outorga em sua instituição de vínculo e não ser recomendável que a mesma pessoa física execute simultaneamente essa função junto a mais de uma Instituição.

P10. Gostaria de saber se uma pesquisadora que participará como subcoordenadora de uma proposta na Chamada 06/2023 poderá ser colaboradora de outra proposta na mesma chamada.

Conforme o item 2.2.4. do edital, é admitida a participação de Coordenadoras (faixas A, B ou C) e Subcoordenadoras (faixa B) em outras propostas, desde que na função exclusiva de colaboradoras. Deste modo, sim, é possível exercer a função de subcoordenação em uma proposta e a de colaboradora em outra proposta.

P11. Como se dará a contratação e liberação dos recursos das propostas contratadas no âmbito da Chamada 06/2023 – Ciência Por Elas? E qual será o prazo de execução dos projetos?

O prazo de execução de cada proposta contratada é de até 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de publicação do extrato do Termo de Outorga no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. A contratação das propostas aprovadas obedecerá a ordem de classificação do julgamento e dar-se-á de acordo com a disponibilidade financeira, por meio da assinatura de Termo de Outorga que será firmado entre a FAPEMIG, a Instituição Executora, a Coordenadora e a Fundação de Apoio, quando houver, todas indicadas na proposta.

P12. O item 9.3.2 da Chamada 006/2023 estabelece que os membros da equipe devem ter vínculo com pelo menos uma das ICTMGs participantes da proposta. Quais tipos de vínculos são considerados?

Para membros da equipe, considera-se suficiente o vínculo previsto no currículo na plataforma Lattes do CNPq.

P13. Já sou coordenadora de uma proposta em outra chamada em andamento pela FAPEMIG e gostaria de formalizar uma proposta para submissão na Chamada 006/2023. Isto é possível?

De acordo com a Central de Informações da FAPEMIG (http://www.fapemig.br/pt/duvidas-frequentes/#foco_perguntas) cada pesquisador poderá coordenar até dois projetos de pesquisa simultaneamente, desde que não haja nenhum impedimento em ambos os Editais/Chamadas. Em relação à Chamada 06/2023, não existem objeções para que uma mesma pesquisadora coordene outro projeto, desde que este não pertença ao mesmo edital, observando que a proposta deverá ser original e, constatado o envio de propostas idênticas, todas serão desclassificadas, conforme itens 9.1.7 e 9.1.7.1 do referido edital.



P14. É necessário que projeto de pesquisa seja anexado no Everest no momento da submissão da proposta?

Não é necessário. As propostas deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas em versão eletrônica no Sistema Everest da FAPEMIG (<http://everest.fapemig.br>) em língua portuguesa sob a forma de projeto de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação. Isto é, o projeto de pesquisa deverá ser descrito conforme o preenchimento dos itens da proposta.

P15. Quais são as Fundações de Apoio atualmente credenciadas para gestão financeira de recursos de projetos apoiados pela FAPEMIG? Onde posso consultar esta relação?

A relação de Fundações de Apoio atualmente credenciadas para gestão financeira de recursos de projetos apoiados pela FAPEMIG pode ser consultada no endereço <http://www.fapemig.br/pt/gestoras-credenciadas/>.

Cabe ao(à) solicitante consultar se a Fundação de Apoio a qual sua instituição esteja vinculada consta na relação disponível no endereço acima.

Desde 1º de julho de 2022, somente Fundações de Apoio cadastradas em conformidade com os termos da Chamada FAPEMIG 010/2021 - Cadastramento de Fundações de Apoio (disponível em http://www.fapemig.br/pt/chamadas_abertas_oportunidades_fapemig/) estão aptas a celebrar novos instrumentos jurídicos com a FAPEMIG. Caso haja indicação de Fundação de Apoio não credenciada durante a submissão de proposta, eventual formalização de Termo de Outorga para concessão de apoio financeiro pela FAPEMIG ficará impedida até que a Fundação de Apoio escolhida se encontre credenciada e regularmente cadastrada junto à FAPEMIG. A Chamada FAPEMIG 010/2021 - Cadastramento de Fundações de Apoio (http://www.fapemig.br/pt/chamadas_abertas_oportunidades_fapemig/) recebe propostas de cadastramento em fluxo contínuo e, sempre que necessário, a relação de Fundações de Apoio credenciadas pela FAPEMIG será atualizada pelo Departamento de Controle de Processos e Atendimento ao Pesquisador da FAPEMIG.

P16. Ao tentar submeter a minha proposta, percebi que os valores das bolsas Doutorado Sanduiche, no Everest, estão em reais. Como posso alterar para dólares ou euros?

Conforme previsto item 14.4. do edital, a proposta e toda a documentação submetida à FAPEMIG deve ser redigida em língua portuguesa e todos os valores deverão ser expressos em reais. Deste modo, o glifo da moeda (R\$) visa indicar que o valor será convertido em reais quando a bolsa for adicionada. Observa-se que, tão logo a bolsa seja adicionada, no campo "valor unitário" aparecerá o valor das bolsas em dólares ou em euros, já convertidos para o real.

P17. Onde posso conferir os valores das diárias nacionais e internacionais financiadas pela FAPEMIG?

O valor das diárias pode ser conferido pelo site da FAPEMIG nos links <http://www.fapemig.br/pt/menu-servicos/tabelas-vigentes/tabelas-de-diarias-no-pais/> e



<http://www.fapemig.br/pt/menu-servicos/tabelas-vigentes/valores-de-diarias-e-mensalidades>.

P18. Onde posso conferir os valores de bolsas financiadas pela FAPEMIG?

O valor das bolsas pode ser conferido pelo site da FAPEMIG no link <http://www.fapemig.br/pt/menu-servicos/tabelas-vigentes/valores-de-mensalidades-de-bolsas-no-pais>.

P19. Como posso saber mais sobre os regimentos e os Programas e Modalidades de Fomento da FAPEMIG?

O Manual da FAPEMIG pode ser encontrado em <http://www.fapemig.br/pt/manuais/> e Caderno de Programas e Modalidades de Fomento da FAPEMIG em <http://www.fapemig.br/pt/linhas-de-fomento/normas-gerais/>.

P20. Tenho uma dúvida sobre a Chamada 006/2023 – Ciência Por Elas e não encontrei a resposta lendo o edital da Chamada. Como posso entrar em contato com a FAPEMIG para enviar minha dúvida?

Eventuais dúvidas e pedidos de esclarecimento referentes às Chamadas e procedimentos da FAPEMIG podem ser realizados por qualquer pessoa e devem ser encaminhadas, por escrito, por meio de formulário eletrônico de atendimento disponível no endereço <http://www.fapemig.br/pt/duvidas-frequentes/>.

Última atualização: 04/05/2023